

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Despacho n.º 4/SAJ/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, e tendo em conta o disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego no administrador da Imprensa Oficial de Macau, dr. Eduardo Alberto Correia Ribeiro, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o território de Macau e a Xerox (Hong Kong) Limited, Macau, para o fornecimento e instalação da máquina de reprodução de documentos «Xerox Docutech».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 22 de Maio de 1996. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Macedo de Almeida*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Noronha e Silveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 7/SAASO/96

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos, para o corrente ano económico, de um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído aos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos um fundo permanente de MOP 150 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, licenciado José Augusto Ferreira dos Santos, pelo assessor do mesmo Gabinete, licenciado Virgílio Valente, e pela secretária do mesmo Gabinete, Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 15 de Maio de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 4/SACTC/96

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, conjugado com a Portaria

n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego no presidente, substituto, do Instituto Cultural de Macau, licenciado Isaú Santos, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a empresa CPI — Consultadoria e Projectos Internacionais, Limitada, para a elaboração do projecto de consolidação estrutural e instalação eléctrica da Igreja de S. Domingos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 17 de Maio de 1996. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Alto-Comissário, de 13 de Maio de 1996:

Licenciado António Augusto Pinto dos Santos Carvalho — nomeado, em comissão de serviço, coordenador do Alto-Comissariado, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 4.º, n.º 2, e 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, para ocupar um dos lugares criados pelo referido decreto-lei.

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Alto-Comissário, de 24 de Maio de 1996:

Ho Wai Neng — nomeado adjunto, nos termos dos artigos 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1 e 4, 4.º e 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 25/95/M, de 12 de Junho, pelo período de dois anos, indo ocupar um dos lugares criados pela Portaria n.º 172/95/M, de 12 de Junho.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 5, do citado Decreto-Lei n.º 62/93/M, se publica o seu *curriculum vitae*:

Habilitações literárias:

12.º ano de escolaridade, na Escola Secundária Infante D. Henrique de Macau;

6.ª classe do ensino primário luso-chinês (exame *ad-hoc*);

Actualmente está a frequentar o 4.º ano do Curso de Direito, ministrado pela Universidade de Macau.

Experiência profissional:

De 02.10.89 a 11.04.93 — contador-verificador do Tribunal Administrativo de Macau;

De 12.04.93 à actualidade, escrivão-adjunto de 2.ª classe, em regime de requisição, no ACCCIA;